



DIÁRIO OFICIAL DE 27/8/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1237 , de 24 de agosto de 1959.

Autor: Deputado Vicente Vuolo

Declara de utilidade pública, a União Matogrossense dos Estudantes Secundários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a União Matogrossense dos Estudantes Secundários, com sede em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de agosto de 1959 ,
138ª da Independência e 71 da República.

J. Ponce de Oliveira

Frederico Aguiar

[Signature]

Registrada à fls. 119 v.
do Livro competente

Em 16/9/59

Hf. Teixeira - G. Leg. 12 12